



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
50

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2021.07.20 16:25:39



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03180031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 17/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 17/2021, Processo Administrativo nº 03180031/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS AGRÍCOLAS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA				
CNPJ: 40.876.269/0001-50		TELEFONE: (87) 98836-3267		E-MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com		
ENDEREÇO:		RUA SARGENTO SILVIO MACEDO, Nº 03, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUS/PE.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOMBA D'ÁGUA - BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA VIBRATÓRIA ANAUGER 900 5G 450WATTS 220V.	UNIDADE	65	ANAUGER	R\$ 270,00	R\$ 17.550,00
2	BOMBA D'ÁGUA - BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 4 POL, 1CV TRIFÁSICA 220V. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 13 CM, LARGURA 19 CM, ALTURA 140	UNIDADE	34	SCHNEIDER	R\$ 1.132,20	R\$ 38.494,80



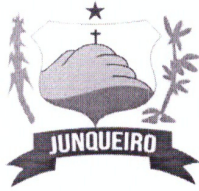
Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
0150

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
Dados: 2021.07.20
16:25:46 -03'00'



	CM, PESO 15KG.					
3	BOMBA D'ÁGUA – BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA 1/2 CV, TENSÃO 220V, MONOFÁSICO, APLICAÇÃO EM POÇO ARTESIANO.	UNIDADE	30	SCHNEIDER	R\$ 569,25	R\$ 17.077,50
4	BOMBA D'ÁGUA - BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR, POTÊNCIA 5 CV. TENSÃO 380V TRIFÁSICO.	UNIDADE	20	SCHNEIDER	R\$ 3.426,30	R\$ 68.526,00
5	BOMBA D'ÁGUA - BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA TRIFÁSICA; POTÊNCIA: 3CV; ALIMENTAÇÃO: 220V. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE MATERIAIS ATÓXICOS. CAIXA DE COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E PROTETOR TÉRMICO. ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA: 70 MCA. VAZÃO MÍNIMA: 6.500 L/H.	UNIDADE	30	SCHNEIDER	R\$ 1.577,15	R\$ 47.314,50
6	BOMBA D'ÁGUA - BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA 2CV, 220V, TRIFÁSICO, VAZÃO 4M ³ H, MCA 83,5, DIÂMETRO 4', MOTOR REBOBINÁVEL.	UNIDADE	27	SCHNEIDER	R\$ 1.375,88	R\$ 37.148,76
7	ENXADA - MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA 30 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 180	UNIDADE	170	MOMFORT	R\$ 32,40	R\$ 5.508,00
8	FACÃO PARA PODAGEM - MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO 18 POL, TIPO PARA MATO	UNIDADE	90	TRAMONTI NA	R\$ 31,50	R\$ 2.835,00
9	RASTELO - TIPO ANCINHO, COM CABO DE MADEIRA TAM 1,50 M, COM 14 DENTES	UNIDADE	130	TRAMONTI NA	R\$ 14,85	R\$ 1.930,50
10	BOBINA FIO DE NYLON - FIO, NYLON, BITOLA 3, ARREDONDADO, COR LARANJA, PARA ROÇADEIRA LATERAL, ROLO 2 KG.	UNIDADE	5	VONDER	R\$ 117,53	R\$ 587,65
12	CARRINHO DE MÃO - - CARRO DE MÃO REFORÇADO COMPLETO: CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA CHAPA MÍNIMO DE	UNIDADE	95	METALOSA	R\$ 188,82	R\$ 17.937,90

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Data: 2021.07.20 16:28:55 -0300
150

	0,9MM, VOLUME MÍNIMO:70L, ESTRUTURA DE CANTONEIRA; BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE, BRAÇO METÁLICO DE CANTONEIRA, CAPACIDADE 18 KG					
14	TESOURÃO PODA - COM LÂMINA DE 12 , CABO DE ALUMINIO COM FORMATO RESISTENTE, EMPUNHADURA ANTI-DESLIZANTE, ÂNGULO DO CORTE DE 45º.	UNIDADE	66	TRAMONTINA	R\$ 67,18	R\$ 4.433,88
15	AFIADOR DE FERRAMENTA DE PRECISÃO - LIMA REDONDA P/MOTO SERRA 8"X3/	UNIDADE	4	VONDER	R\$ 7,42	R\$ 29,68
18	LÂMINA SERRA MANUAL - - LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 MM OU 8'.	UNIDADE	76	STARRET	R\$ 9,24	R\$ 702,24
19	MARRETA DE FERRO - MARRETTAS DE 2KG COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	21	MOMFORT	R\$ 39,60	R\$ 831,60
26	CAIXA DE FERRAMENTAS - - MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 270 MM, ALTURA 300 MM, PESO 20 KG, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, COR GAVETAS PRATA, TIPO CAIXA GABINETE.	UNIDADE	18	VONDER	R\$ 71,48	R\$ 1.286,64
27	ALICATE UNIVERSAL - , MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, COMPRIMENTO 8 POL, APLICAÇÃO CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE DE APLICAÇÃO.	UNIDADE	27	TRAMONTINA	R\$ 20,75	R\$ 560,25



Prefeitura Municipal de Junqueiro

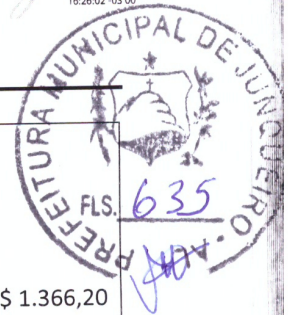
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.07.20
16:26:02 -03'00'



29	JOGO CHAVE DE FENDA - . CARACTERÍSTICAS: MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA FOSFATIZADA, BITOLA 3X75, 5X75, 6X100, 8X150, 9X150 MM, MATERIAL CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA NIQUELADO, QUANTIDADE PEÇAS 5 UNIDADES	JOGO	23	VONDER	R\$ 59,40	R\$ 1.366,20
30	HERBICIDA LIQUIDO - COMPOSTO ATIVO2,4 D (240) + PICLORAM (64) SL É UM HERBICIDA RECOMENDADO PARA O CONTROLE DE DICOTILEDÔNEAS INDESEJÁVEIS DE PORTE ARBÓREO, ARBUSTIVO E SUBARBUSTIVO EM PASTAGENS E PARA A ERRADICAÇÃO DE TOUÇAS DE EUCALIPTO NA REFORMA DE ÁREAS FLORESTAIS. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	70	CITROMAX	R\$ 445,50	R\$ 31.185,00
31	HERBICIDA LIQUIDO - SISTÊMICO NÃO SELETIVO (DEFENSIVO QUÍMICO TIPO MATA-MATO PRINCÍPIO ATIVO GLIFOSATO) EMBALAGEM 20L.	UNIDADE	51	CITROMAX	R\$ 382,24	R\$ 19.494,24
32	HERBICIDA LÍQUIDO - COMPOSTO ATIVO SULFENTRAZONA, 500G POR L, ESPALHANTE ADESIVO - ESPALHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MISTURAS ÉSTERES METÁLICOS, HIDROCARBONETO AROMÁT I, CONCENTRAÇÃO 933 G/L, APLICAÇÃO HERBICIDA PÓS- EMERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADJUVANTES. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	52	CITROMAX	R\$ 112,46	R\$ 5.847,92
36	UREIA 45% (N) - - FERTILIZANTE AGRÍCOLA NITROGENADO NA FORMA DE URÉIA, FORMULADO 45-00-00 (45% DE N; 0 % P2O5; 0 % K2O) REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UNIDADE	58	VITAPLAN	R\$ 97,20	R\$ 5.637,60



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
50

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2021.07.20.16:26:11-03:00



	PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COTAR O SACO COM 20 KG.					
37	PUVERIZADOR COSTAL DE 20L, A GASOLINA - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO EM GERAL. TANQUE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE ÚTIL DO TANQUE DE 20 LITROS, BOMBA ANTI- CORROSÃO EM PLASTICO. UF: UN - INFORMAR MARC	UNIDADE	3	VONDER	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00
38	ADUBO QUIMICO EM GRANULOS - ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (8.28.16) + 0,5% ZINCO + 0,3%	UNIDADE	52	NPK	R\$ 214,83	R\$ 11.171,16
40	FITA ZEBRADA - FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORESEM DIAGONAL.	UNIDADE	300	PLASTCOR	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00
41	CONE DE SINALIZAÇÃO - MATERIAL PVC, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA COM 3 FAIXAS BRANCAS, PESO 1,650 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXIVO, FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS.	UNIDADE	60	PLASTCOR	R\$ 37,71	R\$ 2.262,60
42	TRENA ELETRÔNICA A LASER (40 METROS) - TRENA DIGITAL 40 METROS - DÍODO LASER: 635NM, < 1MW; AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,15 40 M; CLASSE DE LASER: 2; PRECISÃO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MAIS OU MENOS: 1,5 MM; TEMPO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MENOR QUE 0,5 SEG.; TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.: 4S; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 2 X 1,5 V LR03 (AAA); UNIDADES DE MEDIDA: M/CM,	UNIDADE	1	VONDER	R\$ 427,50	R\$ 427,50

f



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900
0150

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900150
Dados: 2021.07.20
16:26:19 -0300'



	PÉS/POLEGADAS.					
43	CAIXA DE FERRAMENTAS – JOGO COM 108 PEÇAS DEXTER - JOGO DE FERRAMENTA - CAIXA DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS CAIXA DE FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS COM JOGOS DE ALICATES, CHAVES DE FENDA, COMBINADAS, HEXAGONAIS, SOQUETE, CATRACA, BITS MAGNÉTICOS (FENDA, PHILLIPS, TORX, POZIDRIVE, TRI-WING, HEXAGONAIS). SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO JOGO DE FERRAMENTAS MAYLE 110 PEÇAS.	UNIDADE	11	VONDER	R\$ 556,69	R\$ 6.123,59
44	MANGUEIRA PARA JARDIM – 20 METROS - - MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS, PARA USO PROFISSIONAL, EM SITUAÇÕES COM PRESSÃO DE ÁGUA DE ATÉ 10 BAR 142 PSI. MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.	UNIDADE	102	TRAMONTINA	R\$ 22,55	R\$ 2.300,10
45	INSETICIDA LÍQUIDO-COMPOSTO ATIVO ALFACIPERMITRINA, 100G, POR L. SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC) - INSETICIDA LÍQUIDO PIRETRÓIDE, PRINCÍPIO ATIVO ALFACIPERMETRINA 3% E FLUFENOXUROM 3%, SUSPENSÃO CONCENTRADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	51	BAYGON	R\$ 151,47	R\$ 7.724,97
46	DETECTOR DE ÁGUA SUBTERRÂNEA - DETECTOR DE METAIS E PVC DIGITAL - MATERIAIS DETECTÁVEIS: TUBOS DE PLÁSTICO, METAIS FERROSOS, METAIS NÃO-FERROSOS, ESTRUTURAS EM MADEIRA, CONDUTORES ELÉCTRICOS; PROFUNDIDADE DE DETECÇÃO MÁX.: 150 MM; PROFUNDIDADE DE MEDIÇÃO, AÇO, MÁX.: 150 MM;	UNIDADE	6	GOLD HUNTER	R\$ 2.190,00	R\$ 13.140,00

e

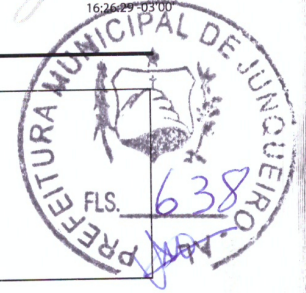


Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
00150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2021.07.20 16:26:29-03'00"

PRECISÃO: ± 5 MM; ALIMENTAÇÃO: 4 X 1,5V LR6 (AA); PROTEÇÃO CONTRA PÓ E SALPICOS DE ÁGUA; BOLSA DE PROTEÇÃO.						
---	--	--	--	--	--	--



VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 374.835,78 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

6.1. Os materiais, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.

6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.3. Os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os materiais serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2021.07.20 16:26:38 -03'00'

8.1. A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos materiais deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos materiais efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,

b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos materiais obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

10.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os materiais de expediente fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Data: 2021.07.28 15:29:14

- 10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.
- 10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.
- 10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.
- 10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 11.1. Emitir empenho.
- 11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais de expediente recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues.
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

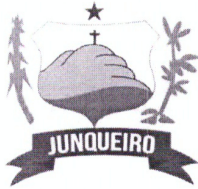
12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

12.1.1 Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DO FISCAL.

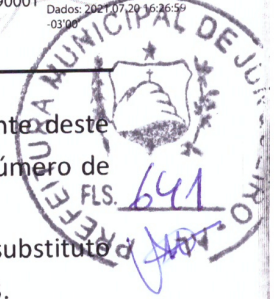
e



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
50
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2021.07.20 16:26:59 -03'00'



- 13.1. Os Fiscais dos Contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:
- 13.1.1 Aceitar e registrar, no processo de contratação, o preposto e seu substituto indicados pela contratada, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 8.666/93.
- 13.1.2 Verificar, quando cabível, se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 13.1.3 Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.1.4 Comunicar à contratada, mediante correspondência juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados.
- 13.1.5 Comunicar à contratada os danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras.
- 13.1.6 Comunicar formalmente a autoridade competente o descumprimento pela contratada, das exigências legais e contratuais.
- 13.1.7 Receber a nota fiscal, confrontar os preços e quantidades nela constantes com os estabelecidos no contrato, atestá-la, juntá-la aos autos do processo administrativo, encaminhando-o, ao Gestor do Órgão demandante para que este encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento, observada a regularidade fiscal.
- 13.1.8 Acompanhar à fiel execução do contrato na localidade, registrando tal fato no processo, previamente ao pagamento.
- 13.1.9 Solicitar a Coordenação de Licitações a realização de nova pesquisa de preços para subsidiar a decisão da autoridade competente no que diz respeito à continuidade da vantajosidade apresentada pelo contrato vigente, ressalvadas as circunstâncias consignadas no Acórdão TCU1.214/2013-Plenário.
- 13.2. Atestado o recebimento dos materiais e não comprovada a regularidade fiscal, o Fiscal de Contrato deverá encaminhar o processo ao Gestor do Órgão para que este o encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para apropriação da despesa, retenção dos encargos trabalhistas, tributários e outros incidentes sobre a nota fiscal/documento equivalente.
- 13.3. Na hipótese do item anterior, deverá o Secretário Municipal da Fazenda deliberar sobre o pagamento e, ato contínuo, oficiar a empresa para que adote as providências necessárias para comprovação da regularidade fiscal sob pena de ensejar a rescisão contratual, a execução da garantia e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- 13.4. As diligências necessárias durante a execução contratual serão encaminhadas diretamente a Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.
- 13.5. É, ainda, atribuição do Fiscal de Contrato:



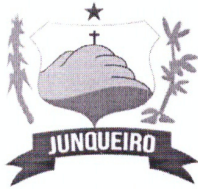
Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021/07/20
16:27:03 - 03/00
50



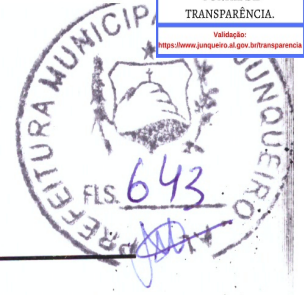
- a) Ter total conhecimento do teor do contrato e suas cláusulas;
- b) Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Saber da responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Estar ciente da responsabilidade da contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Solicitar de seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- f) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do Município de Junqueiro;
- g) Conferir os dados das notas fiscais ou documentos equivalentes antes de atestá-las, promovendo as correções devidas;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à autoridade competente aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual;
- l) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- m) Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- n) Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- o) Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;
- p) Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades ao contratado quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências conforme os termos contratuais;
- q) Verificar se a Nota de Empenho e os comprovantes de pagamento foram juntados aos respectivos processos;

f



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- r) Fixar prazo em qualquer comunicação que fizer à contratada sobre problemas na execução do contrato, para que esta possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação;
- s) Certificar-se, ainda, da existência da prévia emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, publicação do extrato do contrato, verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes; e,
- t) Observar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 16 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.07.20 16:27:18 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
FORNECEDOR
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL